



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026.**

O **MUNICÍPIO DE PONTÃO/RS**, pessoa jurídica de direito público, sito na Av. Julio de Mailhos, 1613, Centro, Pontão – RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.451.152/0001-29, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Luis Fernando Pereira da Silva, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MILTON ROGALSKI**, pessoa física, situada na localidade de Rio Bonito Alto Endres, inscrita no CPF sob nº 892.902.409-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 136/2026, com as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de quantitativos e valores do Contrato Administrativo nº 136/2026, com a finalidade de adequar o valor global do ajuste ao limite individual de comercialização de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do PNAE, previsto na Cláusula Terceira do contrato originário e na regulamentação aplicável ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:**

2.1. O valor originário do contrato, de R\$ 78.720,00, fica suprimido em R\$ 38.730,24, passando o valor global remanescente do ajuste a ser de R\$ 39.989,76, conforme tabela de adequação abaixo:

Item	Descrição resumida	Quant. original	Quant. suprimida	Quant. remanescente	Valor unitário	Valor suprimido	Valor remanescente
23	Filé de peixe tilápia moída	2000 KG	984 KG	1016 KG	R\$ 39,36	R\$ 38.730,24	R\$ 39.989,76

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS DISPOSIÇÕES:**



3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 136/2026 e dos demais Termos Aditivos já firmados que não colidirem com o presente instrumento.

Pontão/RS, 22 de junho de 2026.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA  
SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL

**MILTON ROGALSKI**

CPF sob nº 892.902.409-20

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome: Paulo Cesar Copini

CPF: 9\*\*.\*\*\*.\*\*\*-53

2. \_\_\_\_\_

Nome: Elair Fridalina Vian

CPF: 5\*\*.\*\*\*.\*\*\*-30